

O COMBATE Nº 49, de 21 de dezembro de 1952

**LEI N. 199**

de 9 de dezembro de 1952

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais ao orçamento.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA**

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade e Expediente, um crédito adicional de oitocentos e cinquenta mil cruzeiros Cr\$ 850.000,00) suplementar às seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

0 9 6 5—Despesas Diversas—Diversos	3.000
3 9 5 5—Subvenções, contribuições e auxilios	5.000
5 3 5 5—Subvenções, contribuições e auxilios	10.000
7 4 2 0—Obras de Dominio Publico	500.000
8 4 1 1—Material de Consumo (agua)	22.000
8 4 2 1—Obras de Dominio Privado (agua)	120.000
8 4 1 1—Material de Consumo (Esgotos)	10.000
8 4 2 1—Obras de Dominio Privado (Esgotos)	180.000

Artigo 2.º—Ficam abertos, na mesma Diretoria, os seguintes créditos especiais

2 7—Serviço de Transito	
2 7 1 0—Material Permanente	
Instalação de abrigos metálicos para estacionamento de passageiros nos pontos de onibus	55.000
6    Economia Social	
6 9    Serviços Diversos	
6 9 6 5—Despesas Diversas—Diversos	
Instalações para a Exposição agro-pecuaria e Industrial comemorativa do 1.º centenario da Comarca	95.000

Artigo 3.º—Os créditos ora autorizados serão cobertos com recursos provenientes das seguintes:

- a) Cr\$ 814.000, do excesso de arrecadação, já calculado.
- b) Cr\$ 186.000, das disponibilidades decorrentes das anulações previstas no paragrafo seguinte.

§ Unico —Ficam anuladas, para o fim determinado no inciso anterior, as seguintes dotações disponíveis do orçamento em execução:

0 9 0 0—Pessoal Permanente	7.000
0 9 6 5—Despesas Diversas	13.000
1 2 0 0—Pessoal Permanente	30.000
1 5 0 0—Pessoal Permanente	9.000
1 7 0 0—Pessoal Permanente	4.000
1 8 0 0—Pessoal Permanente	25.000
2 7 0 1—Pessoal Extranumerario	38.000
3 3 0 0—Pessoal Permanente	9.000
8 4 0 0—Pessoal Permanente	28.000
8 4 0 1—Pessoal Extranumerario	6.000
8 4 0 1—Pessoal Extranumerario	5.000
9 3 5 0—Inativo	10.000
9 9 6 5—Despesas Diversas—Diversos	2.000

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 9 de dezembro de 1952.

*Antonio Augusto de Carvalho Neto*—Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

*Breno Viana*—Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 371-D